

## SANTA CASA DE CHAVANTES

### CHAMAMENTO PÚBLICO — 001 /2020 — CENTRO MÉDICO DE ESPECIALIDADES

#### 1. DO PROCESSO

O.S.S. ASSOCIAÇÃO IRMANDADE DA SANTA CASA DE CHAVANTES , gestora do CENTRO DE ESPECIALIDADES DE CAPÃO BONITO — CAPÃO BONITO, inscrito no CNPJ nº 573.027.690/0001-46, com sede na Rua Maria Ferreira, 21 - Centro, CEP 18.970-029, CHAVANTES/SP, nos termos da legislação vigente e de seu Regulamento de Compras e Contratações, vem por meio deste tornar pública a abertura do processo para "Contratação de Empresa Médica com Especialização em Auditoria Médica", por Chamamento Público tipo técnica e preço.

#### 2. DO OBJETO

O objeto do eventual contrato consiste na prestação de serviços médicos especializados em Auditoria Médica, que compreenderá:

- 1 – Assessoria e consultoria técnica à diretoria e atividade correlatas;
- 2 – Representar tecnicamente a Secretaria Municipal de Saúde perante o Conselho Regional de Medicina do Estado de SÃO PAULO – CRMSP e nas demandas judiciais em que a Secretaria Municipal de Saúde for parte, sempre que necessária a presença ou manifestação de profissional médico;
- 3 - Auditoria técnica de contas médicos-hospitalares, consultas médicas de caráter eletivo;
- 4 - Avaliação técnica dos procedimentos eletivos para autorizações prévias, internações, procedimentos realizados em ambulatório, consultório e pronto socorro, requisição de exames complexos, realizando entrevistas quando necessário;
- 5 - Perícias médicas pré e pós-operatórias, sempre que necessário e possível;
- 6 - Apuração dos honorários a serem pagos;
- 7 - Emissão de pareceres técnicos, inclusive para embasamento de processos licitatórios e demais compras, quando solicitados;
- 8 - Controle da execução do regulamento e normas técnicas do sistema de assistência à saúde, bem como assessoria em modificações eventuais e alterações necessárias;
- 9 - Análise de solicitações de uso de materiais de alto custo, como órteses e próteses, quando solicitado;
- 10 - Auditar os pedidos de exames realizado pelos profissionais de saúde;
- 11 - Fazer auditoria in loco com relatórios comprobatórios, assinados pelo prestador.

### 3. DA PROPOSTA

Havendo interesse, disponibilidade e capacidade técnica, a empresa deverá apresentar proposta contendo os dados da proponente (CNPJ, Nome empresarial e endereço) de preferência em papel timbrado, contendo o preço unitário de cada procedimento e a descrição dos equipamentos que serão utilizados para realização dos serviços que serão prestados ao Centro de Especialidades de Capão Bonito (Item 2), acompanhados dos documentos constitutivos (Contrato Social e ou Documento de Constituição), cartão de CNPJ, documentos pessoais dos representantes, registro ou inscrição na entidade profissional competente, comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do presente bem como deverá apresentar certidões negativa de falência, de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos artigos 28 a 31 da lei 8666/93. As propostas deverão ser entregues exclusivamente a SECRETARIA DE SAÚDE—CAPÃO BONITO, localizado no endereço Rua Marechal Deodoro, 440 Centro – Capão Bonito/SP até as 14 horas do dia 26/06/2020.

### 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar toda e qualquer pessoa jurídica idônea, regularmente constituída com o ramo e, registro específico para a área de atuação especializada, que atendam aos requisitos do item 2.

### 5. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO

O processo de seleção consistirá nas seguintes etapas:

- a) Análise da documentação e proposta, será realizada as 14:15 horas do dia 29/06/2020;
- b) Entrevista social;
- c) Julgamento e Assinatura do contrato.

### 6. CONVOCAÇÃO

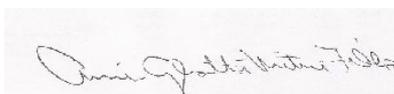
0. S.S. ASSOCIAÇÃO IRMANDADE DA SANTA CASA DE CHAVANTES, gestora do CENTRO MÉDICO DE ESPECIALIDADES — CAPÃO BONITO, convocará a empresa a ser contratada, cujo comparecimento deve ser em no máximo 2 (dois) dias, contados da convocação, mediante a apresentação de toda documentação exigida para contratação. A empresa que não atender o prazo de convocação será considerada desclassificada.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A aprovação e convocação da empresa no processo seletivo não lhe assegura o direito à contratação, mas apenas sua expectativa, segundo a ordem de classificação. O não comparecimento em qualquer etapa implicará na exclusão automática da empresa no processo seletivo. É obrigação da empresa zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como a atualização de dados relativos a endereço e telefone. A participação nesse processo seletivo implicará no conhecimento das presentes instruções por parte das empresas e no compromisso tácito de aceitação das condições do processo seletivo tais como aqui se acham estabelecidas.

Capão Bonito, SP, 18 de maio de 2020.

O.S.S. ASSOCIAÇÃO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE  
CHAVANTES  
GESTORA DO CENTRO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE CAPÃO BONITO



**ANIS GHATTÁS MITRI FILHO**  
PRESIDENTE